Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA =2.108= | FICHA =2.679= | LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 20/6/1.977.-

IMÓVEL:-RUA DE NADAI (ANTIGA RUA DOIS), esquina com a Rua Jorge Tibiriçá, lote n.1, da quadra n.7, na Vila Silva Melo, nesta cidade de Olimpia.-Um lote de terreno, sem benfeitorias, medindo 11 (onze) metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua De Nadai, pelo lado esquerdo com a Rua Jorge Tibiriçá, com a qual faz esquina, lado direito com o lote n.4, e fundos com o lote n.2.-:-:-:

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA =2.108= FICHA =2.679= VERSO

do, residente em São Pedro do Ivaí-PR (CIC. 004.626.679), todos brasileiros.-:-:-:

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA =2.108/2= FICHA =2.680= LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

(CONTINUAÇÃO DA MATRICULA 2.108)

lavrador, e sua mulher HEDNE BOTTINO RICCIARDI, do lar, residentes em São Pedro do Ivaí-PR (CIC. 004.626.679), todos brasileiros.-ADQUIRENTE: JOSÉ CARLOS FRANCO, brasileiro, casado professor, residente nesta cidade, à Rua Síria, nº1417 (RG.- 3.542.651-SP - CIC.154.687.808-44).-VENDA E COMPRA.--Escritura de 19 de maio de 1977, do 2º Cartório de Notas e Ofício - de Justiça, desta comarca, Liv.225, fls.146vº/149.-VALOR: -- Cr$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).-E transmitido ao ---- adquirente o imóvel matriculado sob o n.2.108, neste Registro.-Dou fé.-Ol. 20/6/1.977.-O esc.hab.

O Oficial Interino, _____ :-:-:-:-:-:-:-:-

R. 2. M. 2.108. PROT. 14.137.-

DATA:- 31-05-1979.-

S.-"A".- EML. Cr$. 570,00
G. 24 .- EST. Cr$. 114,00
G. 25 .- APS. Cr$. 35,50
TOT. Cr$. 739,50

CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CEESP), com sede na - Capital do Estado, à Rua XV de Novembro, n. 111, inscrita no CGC. do MF sob n. 43.073.394/0001.- DEVEDORES:- JOSÉ CARLOS FRANCO, professor e contador, e sua mulher MARIA SILVIA PIRES FRANCO, professora, e auxiliar -- de escrita, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Síria, n. 1417, centro da cidade de Olímpia - - (CIC. 154.687.808-44).- INTERVENIENTE-CONSTRUTOR:- SERGIO ANTONIO MAZITELI, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA sob n. 50.-900/D, residente e domiciliado à Praça Ruy Barbosa, n. 29, nesta cidade (CIC. 788.939.008-87).- HIPOTECA- Contrato particular passado em 21 de - maio de 1979, assinado em Olímpia.- VALOR DA DÍVIDA:- Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).- Pagáveis em 120 meses, em prestações mensais, e-

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
=2.108=	=2= VERSO

consecutivas de amortização de capital e juros, sendo a primeira multiplicada pelo coeficiente de Equiparação Salarial vigente na época de - - seu vencimento, iniciando-se o seu pagamento 30 dias após o término da - construção e a entrega de última parcela do financiamento ou equivalente evento que determine o início da amortização do débito. A dívida vencer-se-á antes nos casos previstos no título. Juros à taxa nominal de 6,4% - a.a.= Ocorrendo impontualidade no pagamento previsto ou no de qualquer - importância devida à caixa em decorrência do contrato, serão cobrados -- dos devedores, juros de mora à razão de 1% ao mes ou fração sobre o montante das prestações atrasadas.= Ocorrendo o vencimento antecipado das - obrigações de pagamento dos devedores, ou no caso de cobrança judicial - ou extra-judicial, ficarão estes sujeitos à multa de 10% sobre a importância devida, corrigida trimestralmente de acordo com os índices de correção do valor das Obrigações Reajustáveis ao Tesouro Nacional (ORTN).= Outras condições constam do título, arquivado.= EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPE-= CIAL HIPOTECA:- o imóvel matriculado sob o n. 2.108, neste Registro, assim como quaisquer benfeitorias que se lhe acrescentar avaliado em Cr$791.810,00 .= DOU FÉ.= Olímpia, 31-05-1979.= A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).= O Of. Intº _____. (Moacyr Andrade).= :-:-:-:-:-:-:

AV. 3. M. 2.108. PROT. 17.708.-

DATA:- 15-02-1980.=

S. "A".- EML. Cr$. 350,00
G. 43.- EST. Cr$. 70,00
G. 45.- APS. Cr$. 52,50
TOT. Cr$. 472,50

Por requerimento datado de 13 de fevereiro de 1980, o proprietário JOSÉ CARLOS FRANCO, autorizou apresente, para ficar constando que, o prédio residencial, de tijolos e telhas, n. 6, à Rua de Nadai, na Vila Silva -

-continua na ficha n. 3-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis Via www.ridigital.org.br
ridigital .org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

MATRICULA =2.108= | FICHA =3= | LIVRO N.2 REGISTRO GERAL

-continuação da Mat. 2.108-

Melo, nesta cidade, no valor venal de Cr$430.000,00, foi construída no terreno objeto desta Matrícula, conforme menciona a fotocópia da certidão -- expedida em 12 de fevereiro de 1980, pela Prefeitura destes municipio.= DOU FÉ.= Olímpia, 15-02-1980.= A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).= O Of. Subst. _____ (Castorino V. Pinheiro).= :-:-:

AV. 4. M. 2.108. PROT. 18.830.-
DATA:- 30-05-1980.=

S.-A.- EML. Cr$. 350,00
G.-19. EST. Cr$. 70,00
G.-20. APS. Cr$. 52,50
TOT. Cr$. 472,50

Em 21 de maio de 1979, a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.- (CGC. 43.073.394/0001), com sede à Rua XV de Novembro n. 111, em São Paulo, emitiu uma cédula hipotecária integral de n. 7908/483, Série 08, do valor de Cr$278.352,39, pagável em 120 meses, sendo a 1ª prestação do valor de Cr$4.716,42, que vencer-se-á em 03-04-80, relativa a hipoteca constituída por contrato particular de 21 de maio de 1979, registrada sob o n. 2, na Matr. 2.108, deste Registro, em 31-05-1979, na qual figuram como devedores JOSÉ CARLOS FRANCO e sua mulher MARIA SILVIA PIRES FRANCO (CIC. n. 154.687.808-44), tendo como objeto de garantia o imóvel mat. sob o n. 2.108, neste Registro; cédula esta que poderá ser encossada e caucionada, nos termos do Decreto-Lei n. 70 de 21-11-66; e autorizou a necessária averbação.= DOU FÉ.= Olímpia, 30-05-1980.= A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).= O Of. Intº _____ (Moacyr Andrade).= -

R. S. M. 2.108. PROT. 28.486.-
DATA:- 30-09-1981.-

S. "A".- EML. Cr$. 3.000,00
G. 687.- EST. Cr$. - - - -
G. 688.- APS. Cr$. 450,00
TOT. Cr$. 3.450,00

LOCADORES:- JOSÉ CARLOS FRANCO (RG. n. 3.542.661/SSP/SP), e sua mulher -

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA	FICHA
=2.108=	=3= VERSO

MARIA SILVIA PIRES FRANCO (RG. n. 5.188.925/SSP/SP), brasileiros, bancários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade (CPF. n. 154.687.808-44).= LOCATÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF. e Filial no Estado de São Paulo,- localizada à Avenida Paulista, n. 1842,na Capital do Estado (CGC. n. 00.-360.305/0238-21), representada pelo Sr. José Armando Raucci.= LOCAÇÃO:- - Instrumento particular passado em 14 de setembro de 1981, assinado em - - São Paulo.= VALOR:- Cr$780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros).= - O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro meses), a partir de- 22-08-81 e a terminar em 21-08-83. O aluguel mensal será de Cr$32.500,00 - reajustáveis no 13º mes de acordo com a variação nominal das Obrigações - Reajustáveis do Tesouro Nacional (O.R.T.N.) que a locatária se compromete a pagar em sua Agência de Olímpia, por meio de depósitos em conta corrente, em nome dos locadores, até o dia 5 de cada mes seguinte ao vencido.— Fica estipulada multa equivalente a 3 (tres) meses de aluguel, na qual — incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula estipulada no contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder, simultaneamente, considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade, com - a exceção a seguir:- É facultado à locatária rescindir o contrato, unilateralmente, após o decurdo dos 12 primeiros meses, independentemente do - pagamento de multa, indenização, ou qualquer outro ônus mediante aviso — prévio, com antecedência de, no mínimo 90 dias. Os locadores se obrigam - a respeitar e fazer respeitar por seus sucessores, no caso de alienação - do imóvel locado, a vigência do presente contrato em todas as suas dispo-

-continua na ficha n. 4-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLIMPIA - SP

MATRICULA =2.108= | FICHA =4= | LIVRO N.2 REGISTRO GERAL

-continuação da Mat. 2.108-

sições e cláusulas.= Outras condições constam do título, arquivado.= É objeto de locação, o imóvel matriculado sob o n. 2.108, neste Registro.= DOU FÉ.= Olímpia, 30-09-1981.= A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).= O Of. Intº _____ (Moacyr Andrade).= :-:-:-:-:-

AV. 6. M. 2.108. PROT. 26.667.-

DATA:- 05-10-1982.-

S. "A".- EML. Cr$ 1.400,00
G. 916.- EST. Cr$ 280,00
G. 918.- APS. Cr$ 280,00
TOT. Cr$ 1.960,00

CERTIFICO E DOU FÉ que, o reg. n. 2, deste Matrícula, fica CANCELADA, em virtude de quitação dadapela credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.- CIESP., aos devedores JOSÉ CARLOS FRANCO e sua mulher MARIA SILVIA PIRES FRANCO, por instrumento particular de 06 de julho de 1982, por ter dos mesmos recebido a importância de 751.002,24 por saldo da hipoteca registrada sob o n. supra citado.= Olímpia, 05-10-1982.= A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).= O Oficial Maior, _____ (Waldemiro V. Pinheiro).= :-:-:-:-:

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA =2.108= | FICHA =4= VERSO

pia, 11-01-1983.= A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).= - O Of. Subst. _____ (Castorino Venâncio Pinheiro).= :-:-:-:-:

R. 8. M. 2.108. PROT. 27.644.- S. "A".- EML. Cr$. 9.900,00
DATA:- 11-01-1983.- G. 91.- EST. Cr$. 1.980,00
G. 92.- APS. Cr$. 1.980,00
TOT. Cr$. 13.860,00

TRANSMITENTES:- JOSÉ CARLOS FRANCO (RG. n. 3.542.651-SP - CPF. n. 154.687.808-44), bancário, e sua mulher MARIA SILVIA PIRES FRANCO (RG. n. 5.188.925-SP., CPF. n. 031.899.808-45), bancária, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n. 6.515/77, - - residentes à Rua Major Luciano Teixeira, n. 236, Bairro Bonfim, em Campinas-SP.= ADQUIRENTE:- ARNALDO FERRANTE FUSO, brasileiro, bancário, apo- sentado, casado com Benedicta Pinto Fuso, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n. 6.515/77, residente à Rua Bernardino de Campos n. 1.480, nesta cidade (RG. n. 2.798.153-SP - CPF. n. 031.985.108-72).= VENDA E COMPRA:- Escritura de 26 de outubro de 1982, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, Liv. 274, fls. 06. VALOR:- Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).= É transmitido ao - - adquirente, o imóvel matriculado sob o n. 2.108, neste Registro, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n. 2731.= DOU FÉ.= Olímpia, 11-01-1983.= A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).= O Oficial- Subst. _____ (Castorino Venâncio Pinheiro).= :-:-:-:-:-:-:-:-:-:

AV. 9. M. 2.108. PROT. 27.644.- S. "A".- EML. Cr$. 550,00
DATA:- 11-01-1983.- G. 91.- EST. Cr$. 110,00
G. 92.- APS. Cr$. 110,00
TOT. Cr$. 770,00

> Por escritura de 26 de outubro de 1982, do 2º Cartório de Notas e Ofício-

-continua na ficha n. 5-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLIMPIA - SP

MATRICULA =2.108= | FICHA =5= | LIVRO N.2 REGISTRO GERAL

-continuação da Mat. 2.108-

de Justiça, desta comarca, Liv. 224, fls. 06, o proprietário ARNALDO -- FERRANTE FUSO, autorizou a presente, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, permanecerá gravado com a LOCAÇÃO em favor -- da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., conforme o R.5, desta matrícula.- -- DOU FÉ.- Olímpia, 11-01-1983.- A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).- O Of. Subst. _____ (Castorino Venâncio Pinheiro).-

AV.10. M. 2.108. PROT. 27.951.-

DATA:- 21-02-1983.-

S. "A".- EML. Cr$. 550,00
G. 983.- EST. Cr$. 110,00
G. 984.- APS. Cr$. 110,00
TOT. Cr$. 770,00

Por instrumento particular datado de 07 de fevereiro de 1983, o locador ARNALDO FERRANTE FUSO e sua mulher BENEDICTA PINTO FUSO, e a locatária- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, aditaram o contrato por instrumento particular passado em 14 de setembro de 1981, assinado em São Paulo, reg.- sob o n. 5, desta matrícula, para ficar constando que, já estando os -- atuais proprietários do imóvel de pleno acordo com a continuação da locação, consoante a av. n. 9, desta Matrícula, fica estabelecido que os- aluguéis continuarão a ser pagos aos mencionados proprietários do imóvel da mesma forma como já vinha sendo feito anteriormente, ou seja, mediante depósitos em conta corrente em nome dos atuais locadores, até o dia- 5 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido; prevalecendo, no que não contrariem o mencionado aditivo, as demais cláusulas, condições e disposi-- ções do citado contrato de locação, do qual o Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar; e autorizaram a presente.- DOU FÉ.- Olímpia, 21-02-1983.- A Esc. Hab. _____ (Maria Vilma de Nadai).- O Oficial _____ (Moacyr Andrade).- :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRICULA 2.108 | FICHA 05. VERSO

R.11.M.2.108.- PROT. 65.083.-
DATA: 17/09/1.996.-

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 12/09/1.996, instruida por xerocópia autenticada da procuração lavrada em 03/10/95, no 2º Cartório de Notas, desta comarca, Liv.240, fls.117vº, devidamente atualizada por certidão de 12/09/1.996, emitida por **ARNALDO FERRANTE FUSO** (CPF.n. 031.985.108/72), agricultor e sua mulher **BENEDICTA PINTO FUSO** (CPF.n. 212.641.228/88), do lar, brasileiros, residentes nesta cidade; tendo como fiel depositário **ARNALDO FERRANTE FUSO** (CPF.n. 031.985.108/72); em favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-OLÍMPIA-SP** (CGC.n. 61.411.633/0001-87); para garantia da dívida do valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais); pagáveis no dia 15/10/1.997, em Olímpia-SP, a juros de 12,00% ao ano, que poderão ser capitalizados, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos emitentes.- Em garantia da dívida, foi dado também o Penhor Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, reg. sob o n.**16.024**, no R. A. deste Cartório.- Dou Fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).----------

AV.12.M.2.108.-PROT.76.461.-
DATA: 01/02/2.000.-
Por instrumento particular datado de 28 de janeiro de 1.998, o credor deu quitação ao devedor e autorizou o ***CANCELAMENTO*** do registro retro nº 11.- Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$1,98.-Est.R$0,53.-C.S.R$0,39.----------

(Recolhimentos conforme guias ns.307 e 308).----------

AV.13.M.2.108.- PROT.76.920.-
DATA: 31/03/2.000.-
Por Instrumento particular datado de 23/02/2000, os locadores e a locatária, de comum acordo rescindiram o contrato de locação registrado sob o n.05 nesta matrícula e autorizaram seu CANCELAMENTO.- Dou Fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$6,10.-Est.R$1,64.-C.S.R$1,22.----------

(Recolhimentos conforme guias ns.142 e 143).----------

- continua na ficha 06 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital Portal de Serviços Registrais de Imóveis do Brasil em um só lugar
.onr

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

- continuação da matr. n. 2.108 -

AV.14.M.2.108.-PROT.79.617.-(27/12/2.000).-

Por escritura de 12 de abril de 2.000, do 2º Tabelião de Notas, desta Comarca, Liv. 458, pags. 026/031, o proprietário autorizou a presente, para ficar constando que, a Rua Jorge Tibiriçá e a Vila Silva Melo, constantes desta matrícula, passaram a denominar-se respectivamente, ***RUA DAVID DE OLIVEIRA e JARDIM SILVA MELO;*** e que, o imóvel dela objeto, atualmente encontra-se cadastrado sob o ***nº 002731/00-5;*** tudo conforme prova a certidão expedida em 29/03/2.000, pela Prefeitura Municipal local.- Dou fé.- Olímpia, 16/01/2.001.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$6,10.-Est.R$1,64.-C.S.R$1,22.----------

R.15.M.2.108.-PROT.79.617.-(27/12/2.000).-

Por escritura de 12 de abril de 2.000, do 2º Tabelião de Notas, desta Comarca, Liv. 458, pags. 026/031, os proprietários ***ARNALDO FERRANTE FUSO*** (RG. nº 2.798.153-SSP/SP. – CPF/MF. nº 031.985.108/72), agricultor e sua mulher ***BENEDICTA PINTO FUSO*** (RG. nº 11.085.646-SSP/SP. – CPF/MF. nº 212.641.228/88), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bernardino de Campos, nº 1.480, nesta cidade; transmitiram por doação a ***CÉLIA RITA FUSO RUIZ*** (RG. nº 6.933.256-SSP/SP. – CPF/MF. nº 735.414.788/53), professora e seu marido ***FRANCISCO ROQUE RUIZ*** (RG. nº 4.176.845-0-SSP/SP. – CPF/MF. nº 622.035.688/87), agricultor, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Denadai, nº 06, no Jardim Silva Melo, nesta cidade; pelo valor de R$36.052,19 (trinta e seis mil, cinqüenta e dois reais e dezenove centavos) o imóvel objeto desta matrícula.- Dou fé.- Olímpia, 16/01/2.001.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$293,00.-Est.R$79,11.-C.S.R$58,80.----------

AV.16.M.2.108.-PROT.79.617.-(27/12/2.000).-

Por escritura de 12 de abril de 2.000, do 2º Tabelião de Notas, desta Comarca, Liv. 458, pags. 026/031, os doadores autorizaram a presente, para ficar declarado na forma e sob as penas da Lei, com referência ao registro nº 15, desta matrícula, que não são empregadores urbanos ou rurais ou obrigados a contribuirem nessa condição ou a qualquer título para com o INSS. ou para com o Funrural, não estando incursos nas restrições da Lei nº 8.212, de 24/07/1.991; Decreto nº 356, de 07/12/1.991; Decreto nº 612, de 21/07/1.992 e Ordem de Serviço nº 52, do INSS.- Dou fé.- Olímpia, 16/01/2.001.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$6,10.---

- CONTINUA NO VERSO -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Est.R$1,64.-C.S.R$1,22.----------

(Recolhimentos conforme guias ns.051 e 052).----------

R.17.M.2.108.- PROT. 79.937.- (26/01/2.001) **EML. R$21,00**

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 02/12/1.999, acompanhada de anexo I, re-ratificada por aditivo de 24/01/2.001, ***emitida por*** **ARNALDO FERRANTE FUSO** (CPF. n.031.985.108/72), agricultor, e sua mulher **BENEDICTA PINTO FUSO** (CPF. n.212.641.228/88), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes na Rua Bernardino de Campos, n.1.480, nesta cidade; ***tendo como avalistas e intervenientes garantes*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (CPF. n.622.035.688/87), agricultor, e sua mulher **CELIA RITA FUSO RUIZ** (CPF. n.735.414.788/53), professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes na Rua Denadai, n.06, bairro Silva Melo, nesta cidade; ***em favor do*** **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-OLÍMPIA-SP** (CNPJ/MF. n.61.411.633/0001-87); para garantia da dívida do valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), pagáveis no dia 15/12/2.001, em Olímpia-SP, a juros e condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos intervenientes garantes.- (Vide Registro n.18.666, Li. 3-RA, deste Oficial).- Dou Fé.- Olímpia, 30/01/2.001.- O Oficial,_____ (Castorino Venancio Pinheiro).----------

R.18.M.2.108.- PROT. 79.938.- (26/01/2.001) **EML. R$21,00**

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 13/11/2.000, acompanhada com declaração datada de 13/11/2.000, re-ratificada por aditivo de 24/01/2.001, ***emitida por*** **ARNALDO FERRANTE FUSO** (CPF. n.031.985.108/72), agricultor, e sua mulher **BENEDICTA PINTO FUSO** (CPF. n.212.641.228/88), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes na Rua Bernardino de Campos, n.1.480, nesta cidade; ***tendo como avalistas e intervenientes garantes*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (CPF. n.622.035.688/87), agricultor, e sua mulher **CELIA RITA FUSO RUIZ** (CPF. n.735.414.788/53), professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes na Rua Denadai, n.06, bairro Silva Melo, nesta cidade; ***em favor do*** **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-OLÍMPIA-SP** (CNPJ/MF. n.61.411.633/0001-87); para garantia da dívida do valor de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), pagáveis no dia 15/12/2.001, em Olímpia-SP,

- CONTINUA NA FICHA 07 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

- continuação da matrícula nº 2.108 -

a juros de 8,75% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos intervenientes garantes.- Em garantia da dívida, foi dado também o Penhor Cedular de 1º Grau, registrado sob o n.**19.243**, no R.A. deste Oficial.- Dou Fé.- Olímpia, 30/01/2.001.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).----------

R.19.M.2.108.- PROT. 80.196.- (21/02/2.001) **EML. R$21,02**

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 09/02/2.001, acompanhada de anexo I, ***emitida por*** **ARNALDO FERRANTE FUSO** (CPF. n.031.985.108/72), agricultor, e sua mulher **BENEDICTA PINTO FUSO** (CPF. n.212.641.228/88), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes na Rua Bernardino de Campos, n.1.480, nesta cidade; ***tendo como avalistas e intervenientes garantes*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (CPF. n.622.035.688/87), agricultor, e sua mulher **CELIA RITA FUSO RUIZ** (CPF. n.735.414.788/53), professora, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes na Rua Denadai, n.06, bairro Silva Melo, nesta cidade; ***em favor do*** **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-OLÍMPIA-SP** (CNPJ/MF. n.61.411.633/0001-87); para garantia da dívida do valor de R$6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), pagáveis no dia 15/02/2.004, em Olímpia-SP, a juros de 8,75% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos intervenientes garantes.- (Vide Registro n.**19.546**, do R.A. deste Oficial).- Dou Fé.- Olímpia, 23/02/2.001.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).--------

AV.20.M.2.108.- PROT. 84.337 de 15/03/2.002.- **Eml.R$2,10.-**

DATA: 19/03/2.002.-
Por instrumento particular datado de 28/02/2.002, o credor deu quitação aos devedores, e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.17, desta matrícula.----------

Dou Fé.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).----------

AV.21.M.2.108.- PROT. 84.337 de 15/03/2.002.- **Eml.R$2,10.-**

- CONTINUA NO VERSO -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DATA: 19/03/2.002.-
Por instrumento particular datado de 28/02/2.002, o credor deu quitação aos devedores, e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.18, desta matrícula.----------
---
Dou Fé.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).----------

AV.22.M.2.108.- PROT. 84.389 de 15/03/2.002.- Eml.R$2,10.-

DATA: 19/03/2.002.-
Por instrumento particular datado de 06/03/2.002, o credor e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.19, desta matrícula, em virtude de substituição da garantia hipotecária.----------
---
Dou Fé.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).----------

R.23.M.2.108.- PROT. 87.495 de 19/12/2.002.- EML. R$22,50

DATA: 26/12/2.002.-
CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 16/12/2.002, ***emitida por*** **CELSO SEBASTIÃO MAGGIONE**-(RG. n.6.198.970-SSP/SP e CPF. n.240.232.309/44), agrônomo, e sua mulher **MARIA CELESTE ENGE MAGGIONE**-(RG. n.7.537.942-9-SSP/SP e CPF. n.032.730.648/38), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Fioravante Bertachi, n.219, Nova Matão, em Matão-SP; ***tendo como avalistas e intervenientes garantes*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n.4.176.845-0-SSP/SP e CPF. n.622.035.688/87) e sua mulher **CÉLIA RITA FUSO RUIZ** (RG. n.6.933.256-SSP/SP e CPF. n.735.414.788/53), já qualificados anteriormente; ***em favor do*** **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-MATÃO-SP** (CNPJ/MF. n.61.411.633/0001-87); para garantia da dívida do valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), pagáveis no dia 16/12/2.003, em Matão-SP, a juros efetivos de 8,75% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos intervenientes garantes.- (Vide Registro n.**21.273**, no R.A. deste Oficial).- Anexo a cédula: certidão de propriedade do imóvel.----------
---
Dou Fé.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).----------

- CONTINUA NA FICHA 08 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

- continuação da matricula nº 2.108 -

AV.24.M.2.108.- PROT. 95.674 de 09/03/2.005.-

DATA: 11/03/2.005.-
Conforme instrumento particular datado de 01/03/2.005, o credor, em razão do recebimento do valor de R$50.000,00, deu quitação ao devedor e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.23, desta matrícula.----------
---
Dou Fé.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$23,91.- Est.R$6,79.-C.S.R$5,03.----------
(Recolhimentos conforme guias ns.014 e 015).----------

R.25.M.2.108.- PROT. 96.021 de 15/04/2.005.-

DATA: 29/04/2.005.-
CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 19/04/2.005, ***emitida por*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n.4.176.845-0-SSP/SP e CPF. n.622.035.688/87); ***tendo como devedores hipotecantes*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n.4.176.845-0-SSP/SP e CPF. n.622.035.688/87) e sua mulher **CÉLIA RITA FUSO RUIZ** (RG. n.6.933.256-SSP/SP e CPF. n.735.414.788/53); já qualificados anteriormente; ***em favor do*** **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO - OLIMPIA-SP** (CNPJ/MF. n.01.701.201/0001-89); para garantia da dívida do valor de R$80.946,00 (oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais), pagáveis no dia 10/11/2.006, em Olimpia-SP, a juros de 8,75% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos devedores hipotecantes.- (Vide Registro n.23.339, no R.A. deste Oficial).- Anexo a cédula: certidão de propriedade do imóvel.----------
---
Dou Fé.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$110,74.- Est.R$31,47.-C.S.R$23,31.----------
(Recolhimentos conforme guias ns.089 e 090).----------

- CONTINUA NO VERSO -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV.26.M.2.108.- PROT. 101.474 de 30/08/2.006.-

DATA: 01/09/2.006.-
Conforme instrumento particular datado de 25/08/2.006, o credor autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.25, desta matrícula.- Valor da dívida: R$80.946,00.-
---
Dou Fé.- A Substituta do Oficial, _____ (Elena Ricciardi Pinheiro).- Eml.R$27,60.-Est.R$7,84.-C.S.R$5,81.----------.-
_____
(Recolhimentos conforme guias ns. 112 e 113).----------
_____

R.27.M.2.108.-PROT.103.208 de 12/01/2.007.-
DATA: 16/01/2.007.-

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 03 de janeiro de 2.007, ***emitida por*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n.4.176.845-0-SSP/SP e CPF. n.622.035.688/87) e sua mulher **CÉLIA RITA FUSO RUIZ** (RG. n.6.933.256-SSP/SP e CPF. n.735.414.788/53); já qualificados anteriormente; ***tendo como avalistas*** **FERMINO RUIZ** (RG. n.3.073.993-SSP/SP e CPF. n.141.140.708/34) e sua mulher **MARIA RIGUEIRA RUIZ** (RG. n.14.364.835-SSP/SP e CPF. n.246.261.848/12); ***em favor do*** **BANCO DO BRASIL S/A – OLIMPIA-SP** (CNPJ/MF. n.00.000.000/0165-19); para garantia da dívida do valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), pagáveis no dia 03/01/2.011, em Olímpia-SP, a juros e condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos emitentes.- (Vide Registro n. 24.634, no R.A. deste Oficial).- Anexo a cédula: certidão de propriedade do imóvel.----------
Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$118,48.- Est.R$33,67.-C.S.R$24,97.----------
_____
(Recolhimentos conforme guias ns. 022 e 023).----------
_____

R.28.M.2.108.-PROT.109.495 de 30/05/2.008.-
DATA: 03/06/2008

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 26 de maio de 2.008, ***emitida por*** **CÉLIA RITA FUSO RUIZ** (RG. n.6.933.256-SSP/SP e CPF. n.735.414.788/53) e seu marido **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n.4.176.845-0-SSP/SP e CPF.

- CONTINUA NA FICHA 09 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

- continuação da matrícula nº2.108 –

n.622.035.688/87); já qualificados anteriormente; ***em favor do*** **BANCO DO BRASIL S/A – OLIMPIA-SP** (CNPJ/MF. n.00.000.000/0165-19); para garantia da dívida do valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), pagáveis no dia 10/02/2.009, em Olimpia-SP, a juros efetivos de 6,75% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel objeto da matrícula nº 3.530, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP, ambos de propriedade dos emitentes.- (Vide Registro n. **25.756**, no R.A. deste Oficial).- Anexo a cédula: certidão de propriedade do imóvel.----------

---

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$123,89.- Est.R$35,22.-C.S.R$26,08.----------

---

(Recolhimentos conforme guias ns.105 e 106).----------

AV.29.M.2.108.-PROT.115.087 de 21/05/2.009.-
DATA: 25/05/2.009.-

Conforme instrumento particular datado de 21 de maio de 2.009, o credor autorizou o **CANCELAMENTO** do registro nº 28, desta matrícula.- Valor da Dívida: R$110.000,00.----------

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venâncio Pinheiro).- Eml.R$32,87.- Est.R$9,34.-C.S.R$6,92.----------

---

(Recolhimentos conforme guias ns. 034 e 035).----------

R.30.M.2.108.-PROT.115.779 de 16/06/2.009.-
DATA: 18/06/2.009.-

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 05 de junho de 2.009, ***emitida por*** **CÉLIA RITA FUSO RUIZ** (RG. nº 6.933.256-SSP/SP – CPF/MF. nº 735.414.788/53) e seu marido **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. nº 4.176.845-0-SSP/SP – CPF/MF. nº 622.035.688/87), já anteriormente qualificados; ***em favor do*** **BANCO DO BRASIL S.A. – OLIMPIA** (CNPJ/MF. nº 00.000.000/0165-19); para garantia da dívida do valor de **R$171.644,09 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos),** pagáveis no dia 20 de dezembro de 2.009,

- CONTINUA NO VERSO-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

em Olimpia, a juros efetivos de 6,75% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula; e em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau, o imóvel objeto da matrícula nº 3.530, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP, ambos de propriedade dos emitentes.- (Vide Registro n° **26.472**, no R.A. deste Ofício).- Anexo a cédula, certidão de propriedade do imóvel e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, do Ministério da Fazenda, emitida em 16/02/2.009, sob o nº 006622009-21036090.----------
Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venâncio Pinheiro).- Eml.R$131,96.- Est.R$37,51.-C.S.R$27,78.----------

(Recolhimentos conforme guias ns. 012 e 013).----------

R.31.M.2.108.-PROT.120.109 de 28/12/2.009.-
DATA: 08/01/2.010.-

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA datada de 23 de dezembro de 2.009, ***emitida por*** **CÉLIA RITA FUSO RUIZ** (RG. n° 6.933.256-SSP/SP – CPF/MF. n° 735.414.788/53) e seu marido **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n° 4.176.845-0-SSP/SP – CPF/MF. n° 622.035.688/87), já anteriormente qualificados; ***em favor do*** **BANCO DO BRASIL S.A. – OLIMPIA** (CNPJ/MF. n° 00.000.000/0165-19); para garantia da dívida do valor de **R$329.939,03 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e três centavos),** pagáveis no dia 20 de dezembro de 2.010, em Olimpia, a juros efetivos de 6,75% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos emitentes.- (Vide Registro n°**26.953**, do R.A. deste Ofício).- Anexo a cédula: certidão de propriedade do imóvel, e certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros, sob nº040652009-21036090, com validade ate 17/02/2.010.----------
Dou Fé.- O Oficial,_____(Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R$152,23.- Est.R$43,26.-C.S.R$32,05.----------

(Recolhimentos conforme guias ns. 142 e 143).----------

- CONTINUA NA FICHA 10 -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
ri digital | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

- continuação da matricula nº 2.108 .-

AV.32.M.2.108.-PROT.123.392 de 11/06/2.010.-
DATA: 15/06/2010.-

Conforme instrumento particular datado de 03 de março de 2.010, o credor deu quitação a devedora da importância de R$171.644,09 e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro nº30, desta matrícula.----------
---

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).-Eml.R$46,86.-
Est.R$13,32.-C.S.R$9,86.----------

(Recolhimentos conforme guias ns. 128 e 129).----------

AV.33.M.2.108.- PROT. 131.442 de 03/05/2.011.-
DATA: 05/05/2.011.-

Conforme instrumento particular datado de 03/05/2.011, o credor deu quitação a devedora da importância de R$329.929,03 e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.31, desta matrícula.----------
Dou Fé.- O Oficial, _____(Castorino Venancio Pinheiro).-Eml.R$49,80.-
Est.R$14,16.-C.S.R$10,48.----------

AV.34.M.2.108.- PROT. 131.443 de 03/05/2.011.-
DATA: 05/05/2.011.-

Conforme instrumento particular datado de 03/05/2.011, o credor deu quitação ao devedor da importância de R$90.000,00 e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.27, desta matrícula.----------
Dou Fé.- O Oficial, _____(Castorino Venancio Pinheiro).-Eml.R$34,57.-
Est.R$9,83.-C.S.R$1,82.----------

(Recolhimentos conforme guias ns. 116 e 117).----------

R.35.M.2.108.-PROT.133.198 de 14/07/2.011.-
DATA:18/07/2.011.-

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA (Nr.241479-8) datada de 30 de junho de 2.011,

- CONTINUA NO VERSO-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

emitida por **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n° 4.176.845-0-SSP/SP – CPF/MF. n° 622.035.688/87), e sua mulher **CÉLIA RITA FUSO RUIZ** (RG. n° 6.933.256-SSP/SP – CPF/MF. n° 735.414.788/53), já anteriormente qualificados; ***tendo como fiel depositário*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n° 4.176.845-0-SSP/SP – CPF/MF. n° 622.035.688/87); ***em favor da*** **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** (CNPJ/MF. n° 54.037.916/0001-45); para garantia da dívida do valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais),** pagáveis no dia 20 de dezembro de 2.012, em Bebedouro-SP, a juros efetivos de 6,7500% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos emitentes.- Em garantia da dívida, foi dado também o Penhor Cedular de Primeiro Grau, registrado sob o n°**28.005**, no R.A. deste Ofício.- Anexo a cédula: certidão de propriedade do imóvel.-

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).-Eml.R$109,38.-Est.R$31,09.-C.S.R$23,03.-

(Recolhimentos conforme guias ns. 023 e 022).-

R.36.M.2.108.-PROT.135.786 de 03/11/2.011.-
DATA: 07/11/2.011.-

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA (Nr.249780-4) datada de 14 de setembro de 2.011, ***emitida por*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n° 4.176.845-0-SSP/SP – CPF/MF. n° 622.035.688/87), e sua mulher **CÉLIA RITA FUSO RUIZ** (RG. n° 6.933.256-SSP/SP – CPF/MF. n° 735.414.788/53), já anteriormente qualificados; ***tendo como fiel depositário*** **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (RG. n° 4.176.845-0-SSP/SP – CPF/MF. n° 622.035.688/87); ***em favor da*** **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** (CNPJ/MF. n° 54.037.916/0001-45); para garantia da dívida do valor de **R$56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais),** pagáveis no dia 12 de março de 2.012, em Bebedouro-SP, a juros efetivos de 25,3401% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos emitentes.- (Vide Registro n°**28.136**, do R.A. deste Ofício).- Anexo a cédula: certidão de propriedade do imóvel.-

Dou fé.- O Subst° do Oficial, _____ (Sidnei Roberto Monzani).-

Eml.R$109,38.-Est.R$31,09.-C.S.R$23,03.-

(Recolhimentos conforme guias ns. 322 e 325).-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

- continuação da matrícula nº 2.108 -

AV.37.M.2.108.- PROT. 139.136 de 03/04/2.012.-
DATA: 09/04/2.012.-

Conforme instrumento particular datado de 15/03/2.012, a credora deu quitação ao devedor da importância de R$56.000,00 e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.36, desta matrícula.----------
Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).----------
---
Eml.R$33,15.-Est.R$9,42.-C.S.R$6,98.----------

(Recolhimentos conforme guias ns. 062 e 063).----------

AV.38.M.2.108.- PROT. 141.161 de 13/07/2.012.-
DATA: 17/07/2.012.-

Conforme instrumento particular datado de 12 de julho de 2.012, a credora deu quitação ao devedor da importância de R$50.000,00 e autorizou o **CANCELAMENTO** do registro n.35, desta matrícula.----------
---
Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).----------
---
Eml.R$29,76.-Est.R$8,46.-C.S.R$6,26.----------

(Recolhimentos conforme guias ns. 028 e 029).----------

AV.39.M.2.108.-PROT.153.009 de 26/06/2.014.-
DATA: 01/07/2.014.-

A requerimento da Cooperativa de Crédito Credicitrus, de 25/06/2.014, procede-se a presente, à vista da certidão expedida em 23 de maio de 2.014, pela 2ª Vara Judicial, desta comarca, para ficar constando a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito nº0000170-48.2014.8.26.0400, distribuída em 27/01/2.014, que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS** (CNPJ/MF. nº54.037.916/0001-45) ***move contra*** **TRANSPORTADORA 4S LTDA** (CNPJ/MF. nº11.217.063/0001-45), **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (CPF/MF. nº622.035.688/87), **DENILSON DONIZETE DOMINGOS** (CPF/MF. nº118.255.438/52), e, **EDILSON DE DOMINGOS**

- CONTINUA NO VERSO -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Associação dos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

(CPF/MF. nº062.954.968/06), para cobrança da importância de R$570.707,52 (quinhentos e setenta mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).----------
---
Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).---------
---
Eml.R$12,59.-Est.R$3,58.-C.S.R$2,65.----------

(Recolhimentos conforme guia padronizada).----------

AV.40.M.2.108.-PROT.157.148 de 21/01/2.015.-
DATA: 26/01/2.015.-

A requerimento de Banco Bradesco S/A, datado de 14 de janeiro de 2.015, procede-se a presente, à vista da certidão expedida em 02 de dezembro de 2.014, pela 3ª Vara Cível, desta comarca, para ficar constando a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário, Processo Físico nº0005358-56.2013.8.26.0400, que o **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF. nº60.746.948/0001-12), move contra **TRANSPORTADORA 4 S LTDA** (CNPJ/MF. nº11.217.063/0001-10), **DENILSON DONIZETE DE DOMINGOS** (CPF/MF. nº118.255.438/52), **EDILSON DE DOMINGOS** (CPF/MF. nº062.954.968/06) e **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (CPF/MF. nº622.035.688/87), para cobrança da importância de R$301.487,97 (trezentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).-------
---
Dou fé.- A 3ª Substª do Oficial, _____ (Celina Ricciardi Pinheiro).-
---
Eml.R$13,28.-Est.R$3,77.-C.S.R$2,80.----------

(Recolhimentos conforme guia padronizada).----------

AV.41.M.2.108.-PROT.172.209 de 09/06/2.017.-
DATA: 14/06/2.017.-

Conforme mandado expedido em 08 de junho de 2.017, pela 1ª Vara Cível, desta Comarca, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Marina de Almeida Gama Matioli, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos do Procedimento Comum - Dissolução, Processo Digital nº1001290-07.2017.8.26.0400, que a **MASSA FALIDA DA TRANSPORTADORA 4S LTDA**, representada por Compasso Administração Judicial Ltda, move contra **Francisco Roque Ruiz e outros**, foi determinada a presente, para ficar constnado a **"INDISPONIBILIDADE"** do imóvel objeto desta matrícula.----------

- continua na ficha nº 12 -
- CONTINUA NA FICHA N.º_____ -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

- continuação da matrícula nº 2.108 -

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).----------

---

Ato isento de emolumentos, custas e contribuições, por se tratar de beneficiária da Justiça Gratuita.----------

---

AV.42.M.2.108.-PROT.189.801 de 14/04/2.020.-
DATA: 15/04/2.020.-

Pelo Protocolo Eletronico nº202004.1315.01118610-IA-440, de 13/04/2.020, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ficaram ***INDISPONÍVEIS*** os bens de **CELIA RITA FUSO RUIZ** (CPF/MF nº735.414.788-53), conforme determinado no Processo nº00253353620145240002, do Tribunal Regional do Trabalho da 24° Região, da comarca de Campo Grande-MS.----------

Dou fé.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).----------

Custas à final.----------

S.D. nº1197273E10000000101769205.----------

AV.43.M.2.108.-PROT.204.730 de 29/07/2.022.-
DATA: 01/08/2.022.-

Procede-se a presente de Ofício, conforme permitido pelo artigo 235-A, da Lei nº6.015/1.973, alterado pela Lei nº13.465/2.017, conforme os artigos 2º e 3º, do Provimento 89/2.019, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA nº11972.2.0002108-39**.----------

---

Dou fé.- O Oficial Substituto, _____ (Nelson Luiz Pereira).----------

---

S.D. nº1197273E10000000225946221.----------

AV.44.M.2.108.-PROT.204.730 de 29/07/2.022.-
DATA: 01/08/2.022.-

Pelo protocolo eletrônico de indisponibilidade nº202207.2815.02271032-IA-900, de 28/07/2.022, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ficaram ***INDISPONÍVEIS*** os bens de **CELIA RITA FUSO RUIZ** (CPF/MF nº735.414.788-53), conforme determinado no Processo nº00253536020145240001, da 1ª Vara do Trabalho, da Comarca de Campo

- CONTINUA NO VERSO -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Grande - MS.----------
Dou fé.- O Oficial Substituto, _____ (Nelson Luiz Pereira).----------
Custas à final.----------
S.D. nº1197273E10000000225948 22F.----------

AV.45.M.2.108.-PROT.211.615 de 14/08/2.023.-
DATA: 15/08/2.023.-

Pelo protocolo eletrônico de indisponibilidade nº202208.2310.02312626-IA-110, de 23/08/2.022, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ficaram ***INDISPONÍVEIS*** os bens de **CELIA RITA FUSO RUIZ** (CPF/MF nº735.414.788-53), conforme determinado no Processo nº00253621620145240003, da 3ª Vara do trabalho, da Comarca de Campo Grande - MS.----------
Dou fé.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).----------
Custas à final.----------
S.D. nº1197273E10000000284222 23U.----------

AV.46.M.2108.-PROT.219.812 de 16/09/2024.-
DATA: 03/10/2024.-

PENHORA - Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo PH000533801, expedida pelo Juízo de Direito do 3º Oficio Judicial da Comarca de Olímpia-SP, em data de 16/09/2024, extraída dos autos da Execução Civil, Processo nº00053585620138260400, em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12), e como executado **FRANCISCO ROQUE RUIZ** (CPF/MF nº622.035.688-87), ***foi penhorado a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula***, para garantia do pagamento da dívida do valor de R$993.004,52 (novecentos e noventa e três mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Foi nomeado Depositário, **FRANCISCO ROQUE RUIZ**. Consta da penhora que, eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-
Dou fé, o Oficial Substituto, _____ (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº1197273310000000115911 24H.-

AV.47.M.2108.-PROT.224.901 de 04/06/2025.-
DATA: 10/06/2025.-

PENHORA - Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo PH000571619, expedida pela Vara do Trabalho de Olímpia-SP, em data de 03/06/2025, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº00104210620255150107, em que

continua na ficha 13

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

figura ***como exequente*** **RODRIGO DE PAULA SIQUEIRA** (CPF/MF nº029.475.111-40), e ***como executada*** **CELIA RITA FUSO RUIZ** (CPF/MF nº735.414.788-53), ***foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula***, para garantia do pagamento da dívida do valor de **R$77.744,60 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).** Foi nomeada depositária Celia Rita Fuso Ruiz. Consta da penhora que, eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. **Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.-**

Dou fé, o Oficial, F. Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira. (Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira).-

Custas a final.- S.D. nº1197273E1000000014609025Y.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 30/06/2026 15:16:07